



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 797, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

(Oriundo do Poder Legislativo)
Vereadores da 16ª Legislatura

Concede o título de honra ao mérito aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaiti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos ilustres cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira

HÉLIO LEMES QUEIROZ
MOACIR DOMINGUES

Homenagem do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes

NEIDE REGINA VERONEZ TEBON
SANDRA LÚCIA PROENÇA DE OLIVEIRA

Homenagem da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves

HELENA WEGRZYN
ROSANA MARCELINO

Homenagem do Vereador Adauto Aparecido da Cunha

MARIA ANGELINA SILVÉRIO DA SILVA
VALDIRENE BENTO

Homenagem do Vereador Jeferson Mattioli

ELIAS HENRIQUES
EDMILSON PEREIRA MARQUES

Homenagem do Vereador Paulo Sergio Costa de Souza

ADEMIR GRANADIER
VIVIANE CHUEIRI

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes

ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARILENA FERNANDES PETRELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001 - 41

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos
ANÍZIO APARECIDO BONFIM DE LIMA
ALTAIR TSUNODA

Homenagem do Vereador Wilson José de Carvalho
DIRCEU DO NASCIMENTO
VALDECI ROSA PEREIRA

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao 68º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (27/10/2015).



ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 583 | IBAITI, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2015

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 796, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho

Concede o Título de Cidadão
Honorário a Valdemar Ferraz
de Almeida Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti a Valdemar Ferraz de Almeida Lima, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaítiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (27/10/2015).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 798, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Padre
Anderson Marchiori.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Padre Anderson Marchiori, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaítiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. (27/10/2015).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 797, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Vereadores da 16ª Legislatura

Concede o título de honra ao mérito aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos ilustres cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira
HÉLIO LEMES QUEIROZ
MOACIR DOMINGUES

Homenagem do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes
NEIDE REGINA VERONEZ TEBON
SANDRA LÚCIA PROENÇA DE OLIVEIRA

Homenagem da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves
HELENA WEGRZYN
ROSANA MARCELINO

Homenagem do Vereador Adauto Aparecido da Cunha
MARIA ANGELINA SILVÉRIO DA SILVA
VALDIRENE BENTO

Homenagem do Vereador Jeferson Mattioli
ELIAS HENRIQUES
EDMILSON PEREIRA MARQUES

Homenagem do Vereador Paulo Sergio Costa de Souza
ADEMIR GRANADIER
VIVIANE CHUEIRI

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes
ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARILENA FERNANDES PETRELLI

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos
ANÍZIO APARECIDO BONFIM DE LIMA
ALTAIR TSUNODA

Homenagem do Vereador Wilson José de Carvalho
DIRCEU DO NASCIMENTO
VALDECI ROSA PEREIRA

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao 68º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (27/10/2015).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL